



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ


16

LEI Nº 263

A Câmara Municipal de Guaraci,
Município de Jaguapitã, Estado
do Paraná, "DECRETA" e o Pre-
feito Municipal "SANCIONA" a
seguinte **LEI**:

- Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma /
DOAÇÃO mensal no valor de R\$ 100,00 (Cem cr-
zeiros novos), a título de ajuda de custas, pa-
ra o "Colégio São José", desta cidade, a partir
do dia 1º de Janeiro do corrente ano;
- Artº 2º** - Fica criada uma Verba Especial Extra-Orçamentá-
ria de igual valor, para cobertura da presente
despesa, que será coberta com o provável superavit
financeiro do corrente exercício;
- Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
aos 12 dias do mês de Maio do ano de 1.969


MARCILIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ PADUA
SECRETÁRIO